

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 080 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

CONSIDERANDO disposto no Decreto Municipal nº 005/2019, que regulamenta os dias de feriados e pontos facultativos para o executivo municipal neste ano de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Será considerado como “**Ponto Facultativo**”, para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal o dia abaixo relacionado:

10 de outubro (quinta feira) – Ponto Facultativo, dia do servidor – Antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2019.

Artigo 2º - As atividades normais retornarão no dia 14 de outubro de 2019 (Segunda-feira).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 04 de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:DBEA3832

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08/10/2019. Edição 2453
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>